



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 122/2023

DE, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação definitiva de servidor, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, que a escola de origem (Unidade Escolar Edson da Costa Araújo), na Localidade Canabrava, Zona rural deste município, encontra-se desativada desde 2015.

Considerando, o pedido da servidora para lotação definitiva na Creche Mãe Sinharinha.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR DEFINITIVAMENTE a servidora **MARIA DO ROSÁRIO MEDEIROS SANTOS** Professora – 40 horas, CPF sob o nº 349.400.303-34, na Creche Mãe Sinharinha, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, em 14 de setembro de 2023.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal